



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PARECER Nº 001/2022

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 015/2022 – PL 015/2022

Relator: Lúcio Lava Carro.

#### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar, que cria programa voluntário de colaboração com a comunidade, para o plantio de mudas de árvores a cada novo nascimento ocorrido ou no território do Município, ou em família nele residente.

As demais comissões deram pareceres pela admissibilidade e aprovação do mérito.

É o breve relato.

#### 2 – ANÁLISE

Estatui o art. 78, II, “i” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, competir ao colegiado de Orçamento, Finanças e Contabilidade, examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município.

Entendo, com efeito, que o projeto merece ser aprovado no mérito, pois muito embora a execução do projeto venha carregando despesa, essa será ínfima, uma vez que ainda que todas as famílias com recém-nascidos em nossa cidade queiram participar do projeto, o erário iria gastar com apenas cerca de 20 (vinte) mudas ao ano, o que não onerará absolutamente as atuais rubricas orçamentárias destinadas à Secretaria do Meio Ambiente, ou à Secretaria da Agricultura (conforme a escolha a ser feita posteriormente pelo próprio Executivo).

Ademais, ainda que se quisesse considerar o mínimo aumento com a despesa na realização do projeto, tratar-se-ia de um encargo tão benéfico para a



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

comunidade e para as próximas gerações, que compensaria inegavelmente o trabalho.

Logo, é caso de aprovação mesmo, sem emenda.

### 3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação no mérito do projeto (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 08 de fevereiro de 2022.

  
**LÚCIO LAVA CARRO**

Vereador – MDB

---

Assinado dia: 14/02/2022

Voto do relator apresentado na 1ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, realizada virtualmente, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.